

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 054/2022 – RTFA

Fiscalização de Acompanhamento do  
Sistema de Abastecimento de Água de  
Rolante/RS.

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

No dia 18 de abril de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento nas redes de distribuição de água no município de Rolante/RS, regulado pela Agesan-RS, conforme tabela 1, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Rio Grandense de Saneamento (Corsan). No mesmo dia foi realizada a fiscalização regular do sistema, conforme RTF n. 068-P/2023.

Tabela 1 – Cronograma de fiscalização realizado

Município	Data	Processo
Rolante	18 de abril de 2023	054 / 2022

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o Processo n. 054/2022, e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar o relatório do Processo n. 054/2022 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/index.php/fiscalizacao/>.

*Handwritten signatures and initials: JM, CA, and a circled 2.*

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

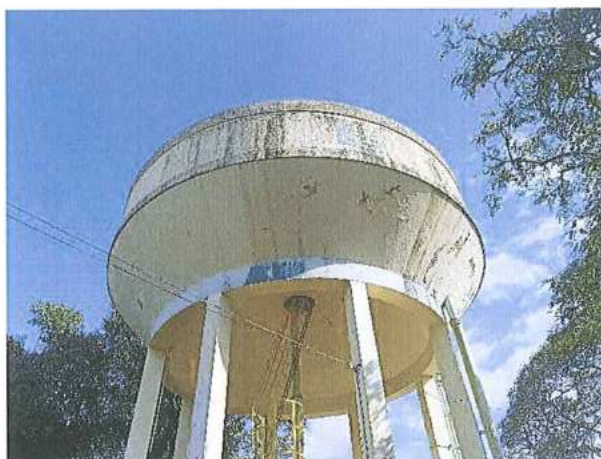
## 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN APONTADAS NO PROCESSO N. 054/2022 – Rolante

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC não solucionada. Prazo vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-31 do TNC n. 068-P/2023.

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC em resolução. Prazo vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-32 do TNC n. 068-P/2023.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 054/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 054/2022.



*DM*  
*CL*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 054/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

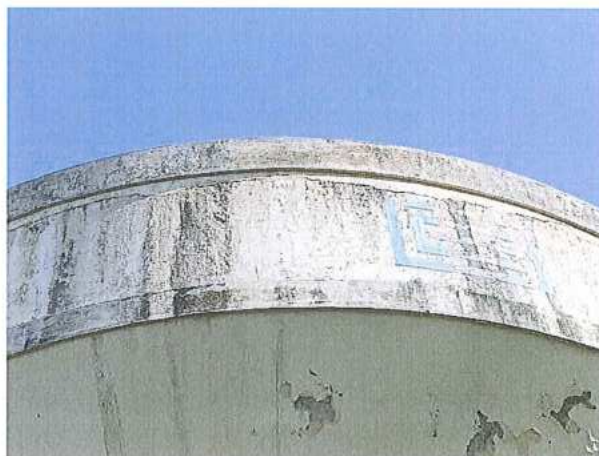
NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC em resolução. Prazo vigente (será considerado o mesmo da reforma), desta forma a NC será transferida para a NC-33 do TNC n. 068-P/2023.



*DM*  
*Ca*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC não solucionada. Plano de emergência e contingência não contempla ações emergenciais; prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 054/2022.

## 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 18 não conformidades (NCs) apontadas no TNC n. 054/2022, 11 delas foram solucionadas, ou seja, em torno de 61% foram regularizadas pela concessionária responsável, a Corsan. Destas 18 NCs, 3 estão em resolução (dentro do prazo) e 4 NCs não foram solucionadas. Estas 7 NCs foram transferidas para TNC (termo de não conformidade) ou para TAS (termo de adequação de serviço), conforme apresentado na tabela 2.

Tabela 2 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

NC	Situação
01	Transferida para o TNC n. 068-P/2023
02	Transferida para o TNC n. 068-P/2023
03	Transferida para o TAS 054/2022
04	Encerrada
05	Encerrada
06	Encerrada
07	Encerrada
08	Transferida para o TAS 054/2022
09	Encerrada
10	Transferida para o TAS 054/2022
11	Encerrada
12	Encerrada
13	Transferida para o TNC n. 068-P/2023
14	Encerrada
15	Encerrada
16	Encerrada
17	Encerrada
18	Transferida para o TAS 054/2022

*DM*  
*Ch*

*2*

## 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 04 de maio de 2023.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzales  
Diretor Geral

FISCALIZAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ROLANTE PROCESSO 068P 2023

FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO 2022

Página 1 de 2

## 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
18/04/2023	Início:	9:30 h	Término: 16:00	Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização Regular no Sistema de Abastecimento de Água no município de **Rolante**.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. André Abitante	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Tuane de A. Pereira Rodrigues	CORSAN	999211242	tuane.pereira@corsan.com.br
4. ORAVIO G. DE MOURA	CORSAN	51996976390	oravio.g.moura@gmail.com
5. REGE ELISEU PASSOS DAS NEVES	CORSAN	51498929643	REGES22@GMAIL.COM
6. EDUARDO R. CAVALCANTE	CORSAN	5199955518	eduardo.cavalcante@corsan.com.br
7. -	-	-	-
8. -	-	-	-

## 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Tuane	18/04
b) Verificação na Captação.	Tuane	18/04
c) Verificação Licenças Operacionais.	Eduardo	18/04
d) Fiscalização de Elevatórias.	Tuane	18/04
e) Verificação de Adutoras.	Tuane	18/04
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Eduardo	18/04
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Tuane	18/04
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Tuane	18/04
i) Verificação do laboratório de análises.	Tuane	18/04
j) Verificação de Reservatórios.	Tuane	18/04
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Tuane	18/04
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Tuane	18/04
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Tuane	18/04

## 5. Pendência identificada Não houve

Decisão	Responsável	Data limite
a) -	-	-
b) -	-	-
c) -	-	-

---

FISCALIZAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ROLANTE PROCESSO 068P 2023

FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO 2022

Página 2 de 2


---

**6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)**

**7. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 18/04/2023.

  
DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

---

**ANEXOS:**